



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

---

## **DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGOS DOCENTES**

### **1ª ETAPA: Realização de Exames Médicos**

1. O candidato deverá providenciar, previamente, todos os exames contidos na [relação de documentos exigidos para a comprovação da sanidade física e mental do candidato](#), para realização de Perícia Médica.

O agendamento da Perícia Médica deve ser feito, antecipadamente, junto à **CPASE/UFC** (Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor)

Endereço: Avenida da Universidade, 2536, Benfica, Fortaleza ó CE.

Telefone: (85) 3366-7780

### **2ª ETAPA: Entrega de Documentos à DICON**

1. Original e cópia do documento de **Identidade civil**;
2. Original e cópia do **Certificado de Reservista**, para os candidatos do sexo masculino;
3. Original e cópia do comprovante da **titulação exigida**, conforme consta do Edital do concurso;
4. **Formulários**:
  - a. [Autorização de Acesso à Declaração de Imposto de Renda](#);
  - b. [Termo de Ciência ó FUNPRESP](#)
  - c. [Dados Cadastrais](#);
  - d. [Guia de Fontes](#);
  - e. [Cadastramento de Título](#);

A documentação deverá ser entregue, mediante agendamento, na **DICON/PROGEP** (Divisão de Concursos e Provimento).

Endereço: Rua Paulino Nogueira, nº 315, Bloco II, altos ó Benfica ó Fortaleza ó CE.

Telefone: (85) 3366-7407 ou (85) 3366.7868.

E-mail: [dicon.progep@ufc.br](mailto:dicon.progep@ufc.br)



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**3ª ETAPA: Abertura de Processo de Acumulação de Cargos (obrigatório para todos os candidatos independente de acumulação ou não)**

1. [Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções, Proventos e Atividades de Natureza Privada;](#)
2. **Declaração do Departamento**, informando os dias e horário de trabalho.  
**IMPORTANTE:** esta declaração deverá fechar a carga horária que consta no edital (20 ou 40h) com horário de expediente (Ex.: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00);
3. **Certidão**, indispensável a todos os candidatos, esclarecendo a situação funcional quanto à acumulação de cargos, empregos e/ou, funções junto ao **Governo do Estado do Ceará**, no site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br), menu serviços ó certidão de acumulação de cargos;
4. **Declaração**, indispensável a todos os candidatos, esclarecendo a situação funcional quanto à acumulação de cargos, empregos e/ou funções junto à **Prefeitura de Fortaleza**, no site: [vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br);
5. **Declaração** esclarecendo a situação funcional quanto à acumulação de cargos, empregos e/ou funções emitida pela **Prefeitura do Município do Campus**, no qual terá exercício o candidato ([Sobral](#) ou [Quixadá](#) ou [Russas](#) ou [Crateús](#)), somente para os candidatos que terão lotação nos campi do interior;
6. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página que contém a foto até a página 15, mesmo que não tenha nenhum registro. Ocorrendo contratos de trabalhos registrados após a página 15, tirar cópia das referidas páginas até a última em branco;  
**IMPORTANTE:** Trazer a Carteira de Trabalho original para fins de conferência. Se o candidato nunca tiver possuído carteira de trabalho, deverá preencher [declaração atestando esta informação](#).
7. **Declaração de outros cargos, empregos e/ou funções**, quando houver, constando dias e horários de trabalho, para fins de comprovação de compatibilidade de horários entre os outros trabalhos e o da Universidade. É necessário também comprovar o intervalo de, no mínimo, 1 hora entre a saída de um trabalho e a entrada no outro, somente para os candidatos que pretendam acumular cargo, emprego e/ou função;
8. Cópia da portaria publicada no Diário Oficial da União, concedendo **aposentadoria**, somente para os candidatos aposentados;
9. Em caso de ser participante em empresa privada como proprietário ou sócio-proprietário, deverá apresentar **extrato de Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores** no CNPJ da Receita Federal;  
**IMPORTANTE:** Lei 8.112/90 Art. 117. Ao servidor é proibido: X ó participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

O processo de acumulação de cargos deve ser aberto junto à **Central de Relacionamento / PROGEP**.

Endereço: Rua Paulino Nogueira, nº 315, Bloco I, térreo ó Benfica ó Fortaleza ó CE.

Telefone: (85) 3366-7395 ou (85) 3366-7579.

**Dúvidas quanto à acumulação de cargos**, entrar em contato com a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, pelo telefone: (85) 3366-7398.